



## POLÍTICA

Nº GJC.COR.POL.006

Revisão: 01

Data: 25/09/2018

Página: 1 de 3

### TÍTULO: DESTINAÇÃO DE RESULTADOS

**DOCUMENTOS REFERENCIADOS:** N/A

**APLICABILIDADE:** Todas as empresas integrantes do Grupo Positivo.

**REGISTROS:** N/A

**ELABORAÇÃO:** Selma Cristina Saito Azevedo;  
Maria Fernanda Virmond Peixoto

**OBJETIVO:** Estabelecer as diretrizes sobre a destinação dos resultados e distribuição de lucros do Grupo Positivo.

**APROVAÇÃO:** Diretoria; Conselho de Sócios

### DESCRIÇÃO

#### 1. DEFINIÇÕES

**Administradores.** Representantes dos sócios das sociedades integrantes do Grupo Positivo e membros da diretoria.

**Caixa Mínimo.** Menor nível de caixa esperado para as empresas integrantes do Grupo Positivo, suficiente para honrar compromissos financeiros previamente previstos para um determinado período.

**Grupo Positivo.** Grupo empresarial controlado pelas holdings Palu Investimentos - Participações Societárias Ltda.; Milano Investimentos - Participações Societárias Ltda.; Wien Investimentos - Participações Societárias Ltda.; Revaz Investimentos - Participações Societárias Ltda.; Piaget Investimentos - Participações Societárias Ltda.; Cixares Líbero Vargas; Hefa Investimentos - Participações Societárias Ltda.; Napoli Investimentos - Participações Societárias Ltda.; Aussee Investimentos - Participações Societárias Ltda.; Telurium Investimentos - Participações Societárias Ltda.; Humboldt Investimentos - Participações Societárias Ltda.; Fahe Investimentos - Participações Societárias Ltda.; Torino Investimentos - Participações Societárias Ltda.; Osterreich Investimentos - Participações Societárias Ltda.; Remare Investimentos - Participações Societárias Ltda.; Mendel Investimentos - Participações Societárias Ltda.; Jufri Investimentos - Participações Societárias Ltda.; Palermo Investimentos - Participações Societárias Ltda.; Schonbrunn Investimentos - Participações Societárias Ltda.; Rivare Investimentos - Participações Societárias Ltda.; Cousteau Investimentos - Participações Societárias Ltda. incluindo suas coligadas, controladas, associadas e afiliadas.

**Juros sobre Capital Próprio.** Remuneração distribuída aos sócios, conforme previsto em lei.

**Resultado.** Parcela do lucro apurado pelas empresas integrantes do Grupo Positivo distribuída aos sócios.

#### 2. COMPETÊNCIA

2.1. A deliberação acerca da destinação do lucro do exercício e destinação dos resultados compete aos sócios das empresas integrantes do Grupo Positivo.



## POLÍTICA

Nº GJC.COR.POL.006

Revisão: 01

Data: 25/09/2018

Página: 2 de 3

2.2. Os Diretores Executivos das empresas integrantes do Grupo Positivo devem elaborar uma proposta para a destinação do lucro líquido apurado no exercício anterior, a ser submetida à aprovação dos sócios, observando:

- (i) as perspectivas futuras do mercado em que as empresas atuam, bem como em mercados potenciais, identificando oportunidades de investimento;
- (ii) os recursos que estão disponíveis para que as empresas do Grupo Positivo possam efetuar os investimentos desejados;
- (iii) a remuneração do capital;
- (iv) a solidez financeira das empresas necessária para manutenção dos negócios e do acesso ao crédito.

### 3. DESTINAÇÃO DO RESULTADO

3.1. A destinação do resultado das empresas integrantes do Grupo Positivo deve observar as disposições de seus respectivos contratos sociais, bem como previsões legais aplicáveis.

3.2. Os lucros são devidos aos sócios titulares ou usufrutuários das quotas societárias na data de deliberação dos lucros e ou juros sobre o capital próprio.

### 4. DISPOSIÇÕES FINAIS

5.1. Qualquer alteração nesta Política deve ser aprovada pelos sócios das empresas integrantes do Grupo Positivo.

### 5. VIGÊNCIA

6.1. A presente Política entra em vigor na data de aprovação pelos sócios das empresas integrantes do Grupo Positivo, sendo vigente por prazo indeterminado, até eventual deliberação contrária.

### 6. HISTÓRICO

<b>Data de Criação:</b>	25/09/2018
<b>Data de Publicação:</b>	27/02/2019
<b>Data da Última Revisão:</b>	26/02/2019

Revisões				
Nº	Data	Histórico	Responsável	Aprovação
1	25/09/2018	Criação	Área de Compliance	Diretoria; Sócios das empresas integrantes do Grupo Positivo